



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º054/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Prorroga Cessão de servidor efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 71 c/c Art. 94 da Lei Municipal nº 228-A/2001, subsidiariamente com Lei Federal nº8112/90, e

Considerando o pedido formal do servidor efetivo pela pugnando pela sua cessão para outra esfera e governo municipal com ônus ao órgão requisitante, para o período de 01/03/2021 à 01/03/2022,

Considerando que o servidor irá ocupar cargo em comissão no órgão cessionário conforme ofício expedido de lavra do Exmo. Prefeito do Município de Cristalândia-TO., observando que a cessão não afetará a normalidade dos atendimentos nos serviços a quem pertence o servidor em razão de remanejamentos e designações realizado pelo município de Fátima-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor efetivo **WESLEY PORTUGAL LIMA** – Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº984, inscrito no CPF

nº012.620.871-98, para o município de Cristalândia-TO., com ônus ao órgão cessionário, pelo período de 01 de março de 2021 à 01 de março de 2022, para fim específico em ocupar cargo em comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Compete o órgão cessionário a promover o recolhimento das contribuições previdenciárias do servidor conforme ficha financeira a ser expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF e do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., ao 01 dia do mês de março de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL